



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 449/09

Processo Administrativo nº 32.367/09 anexado ao 8811/2009 – Pregão nº. 050/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE BOVINA E FÍGADO BOVINO.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de 150 Kg de fígado bovino e, 275 Kg de carne bovina magra, o que totaliza a quantia de R\$ 3.645,25 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Empenho 25.153 – Ficha 151 - Secretaria Educação


Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 19.683.026 e do CPF/MF sob N.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, sediada nesta cidade na Rua Lourenço Carmello, 808 – Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ sob nº. 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no **Processo Administrativo N.º 32367/2009 - anexado ao Processo nº. 8811/2009 – Pregão N.º 050/09**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2.009, nos autos do processo administrativo 08.811/2009 - Pregão nº. 050/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 32366/2009, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de 150 Kg de fígado bovino e, 275 Kg de carne bovina magra, o que totaliza a quantia de R\$ 3.645,25 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

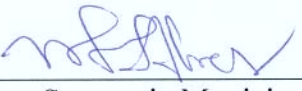
Botucatu, 03 de novembro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª


Secretaria Municipal de Educação

2ª